

DELIBERAÇÃO Nº 009/2023 – CEDM/PR

Considerando a Deliberação nº 008/2023 – CEDM/PR, referente à aprovação do repasse de recursos financeiros no formato fundo a fundo, como cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher em âmbito municipal;

Considerando que a ampliação de prazo para habilitação proporcionará maior adesão dos municípios do Estado do Paraná ao cofinanciamento;

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, reunido ordinariamente em 03 de Outubro de 2023, no uso de suas atribuições,

DELIBEROU

Art.1º Pela prorrogação de prazo na fase de pré-habilitação, alterando o Art. 6º, inciso I, da Deliberação nº 008/2023 – CEDM/PR, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. [...]

I. Preencher o Formulário disponível pelo link: www.semipi.pr.gov.br/Pagina/Fundo-FundoPolitica-da-Mulher até a data de **24/10/2023**, impreterivelmente, apresentando todos os documentos exigidos.

Art.2º Os demais artigos da Deliberação nº 008/2023 – CEDM/PR continuam inalterados.

Art.3º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 03 de Outubro de 2023.

Mariana de Sousa Machado Neris
Presidente do CEDM/PR